



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

EDITAL

Nº. 36/2020

-----Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua:-----

-----TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56º. da Lei nº. 75/213, de 12 de setembro, o Despacho nº. 30/2020, de 26 de novembro de 2020, o qual faz parte do presente edital:-----

-----Para constar e devidos efeitos se pública o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Paços do Concelho de Mortágua, 26 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Engº. José Júlio Henriques Norte)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

DESPACHO

N.º 30/2020

ASSUNTO: Tolerância de Ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020

O Governo aprovou o Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, que veio regulamentar a aplicação da renovação do Estado de Emergência decretada pelo Presidente da República, atenta a evolução da situação da pandemia da doença COVID-19.

O número 1 do artigo 22.º do diploma, determina que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do estado, sejam eles, centrais ou desconcentrados, nos dias 30 de novembro e 07 de dezembro, véspera de feriados.

Considerando o supra exposto, no exercício próprio da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com os mesmos fundamentos expendidos pelo Governo, determino:

1 - A concessão da Tolerância de Ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Mortágua, nos próximos dias 30 de novembro e 07 de dezembro, pelo que, os serviços municipais se encontram encerrados nesses dias, com exceção daqueles que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período;

2.- Que a dispensa dos trabalhadores, daqueles serviços que devam manter-se em funcionamento, em alternativa aos dias 30 de novembro e 07 de dezembro, seja promovida pelos respetivos dirigentes, garantindo a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.

3- A divulgação do presente Despacho, através da sua afixação nos lugares de estilo e da sua publicitação na página do município, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos funcionários e munícipes.

Paços do Concelho de Mortágua, 26 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)